

**AUTORIZAÇÃO PROCESSO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2026.01.22.001**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2026.01.22.001 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 2026.01.22.001, que tem como objeto **Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para “APRESENTAÇÃO DA BANDA SOUSETE PARA O CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM CE PARA O ANO DE 2026**, de acordo com condições, especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos.

A Ordenador(a) de Despesa da Secretaria Municipal de Cultura, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Nº. 14.133/21, e,

CONSIDERANDO a solicitação, em que, justificadamente e motivadamente, solicita a autorização da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, visando à **Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para “APRESENTAÇÃO DA BANDA SOUSETE PARA O CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM CE PARA O ANO DE 2026**.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133/21, que estabelece diretrizes sobre Licitações e Contratos Administrativos, em conformidade com o disposto no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal; e levando em consideração a necessidade de autorização do processo em questão, conforme previsto no **ART. 72, VIII, DA LEI 14133/21**:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

VIII - autorização da autoridade competente.

CONSIDERANDO que, a contratação visa atender as necessidades da Secretária Municipal de Cultura, conforme justificativa apresentada;

CONSIDERANDO a impossibilidade de competição para este tipo específico de serviço, conforme estabelecido pelo art. 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021, justificando a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**;

CONSIDERANDO a adequação orçamentária para a contratação, em conformidade com as disposições financeiras e orçamentárias aplicáveis;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir os requisitos legais e regulamentares para a contratação direta, incluindo a divulgação do ato de autorização em sítio eletrônico oficial;

CONSIDERANDO que o processo de contratação direta da empresa **BANDA SOUSETTE LTDA CNPJ nº 43.485.836/0001-36**, cumpriu integralmente os requisitos estabelecidos no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO a existência de um Estudo Técnico Preliminar (ETP) detalhado, Termo de Referência e análise de riscos, que demonstram a necessidade e a viabilidade da contratação.

CONSIDERANDO a apresentação de uma estimativa de despesa calculada conforme o Art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e IN 65, indicando o valor de mercado para a contratação.

CONSIDERANDO os pareceres Jurídico e Técnico, os quais confirmam a legalidade e a adequação técnica da contratação direta.

CONSIDERANDO a verificação da compatibilidade entre os recursos orçamentários disponíveis e o compromisso financeiro assumido na contratação.

CONSIDERANDO que a comprovação de que a empresa **BANDA SOUSETTE LTDA CNPJ nº 43.485.836/0001-36**, preenche os requisitos de habilitação e qualificação para a prestação do serviço.

CONSIDERANDO que é clara razão da escolha, baseada em sua singularidade e reconhecimento público, justificando a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

CONSIDERANDO todos estes aspectos, a autoridade competente está plenamente justificada ao autorizar a contratação direta da empresa **BANDA SOUSETTE LTDA CNPJ nº 43.485.836/0001-36**, assegurando a aderência às normativas legais e a promoção do interesse público.

CONSIDERANDO, portanto, a própria conveniência pública,

1. **ACOLHO** a Solicitação, acima referenciada;

2. **AUTORIZO** em todos os seus termos, a favor da empresa **BANDA SOUSETTE LTDA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o nº. 43.485.836/0001-36, com sede na RUA ARY BARROSO, 70 – SALA 212 – TORRE 01, BAIRRO PAPICU, FORTALEZA/CE. O valor a ser pago será o preço de **R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)**, sendo pago 100 % (cem por cento) do valor em até 48 horas antes da realização do evento. Nos termos do art. 75, inciso XV, e da IN 65/21, haja vista que foram preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação.

3. **RECOMENDO** que sejam adotadas todas as medidas necessárias para a finalização do processo de contratação, em

estrita observância às normas legais vigentes e aos princípios da Administração Pública e que o setor competente depois de cumprida as determinações legais, providencie chamamento do interessado para assinatura do instrumento contratual, de tudo observando-se o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, proposta e demais termos necessários relativo ao objeto a ser contratado, como portador dos dados e elementos fundamentais, inclusive da preservação do preço e forma de pagamento nos termos do orçamento proposto, passando a integrar no todo este termo, com vista a possibilidade do atendimento do pedido, no menor espaço de tempo possível, determinando, ainda, o acompanhamento da execução, juntando-se aos autos os documentos de liquidações, evitando, assim, desvios de condutas ou mesmo solução de continuidade das atividades de ordem administrativas.

4. ESCLAREÇO que, após formalização da autorização de entrega ou termo contratual, deve ser providenciado extrato para sua publicação, conforme dispõe a Lei nº. 14.133/21, de tudo, acostando-se ao processo cópias comprobatórias.

5. EXPEÇA-SE e publique-se o competente para os fins legais e regulamentares, para indicar a empresa disponível e interessada à contratação.

Camocim/CE, 22 de Janeiro de 2026.

LARISSA OLIVEIRA DE ALMEIDA:01820830390
Assinado de forma digital
por LARISSA OLIVEIRA DE ALMEIDA:01820830390

LARISSA OLIVEIRA DE ALMEIDA

Ordenadora de Despesas da Secretaria de Cultura



TERMO DE RATIFICAÇÃO/AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2026.01.22.001

Eu, **LARISSA OLIVEIRA DE ALMEIDA**, ordenadora de despesa da Secretaria Municipal de Cultura, no uso de minhas atribuições legais e em conformidade com o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.01.22.001**, **DECIDO RATIFICAR/AUTORIZAR** a autorização referente à **Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para "APRESENTAÇÃO DA BANDA SOUSETE PARA O CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM CE PARA O ANO DE 2026.**

Considerando que a contratação se enquadra na hipótese de Inexigibilidade prevista na legislação, conforme art. 74, inciso II da Lei nº. 14.133/21, dado o caráter exclusivo do serviço.

Considerando o resultado do processo licitatório, que culminou na autorização Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para "APRESENTAÇÃO DA BANDA SOUSETE PARA O CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM CE PARA O ANO DE 2026, pelo valor global de R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS) **RATIFICO/AUTORIZO**, portanto, a contratação realizada em favor de BANDA SOUSETE LTDA, inscrita no CNPJ/CPF nº 43.485.836/0001-36, com sede à RUA ARY BARROSO, 70 – SALA 212 – TORRE 01, BAIRRO PAPICU, FORTALEZA/CE, reconhecendo-a como a proposta vantajosa para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, nos termos e condições estabelecidos no Termo de Referência e demais documentos do processo licitatório.

Camocim-CE, 22 de Janeiro de 2026.

LARISSA OLIVEIRA DE ALMEIDA:01820830390
Assinado de forma digital
por LARISSA OLIVEIRA DE
ALMEIDA:01820830390

Larissa Oliveira de Almeida
Secretaria Municipal de Cultura